

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
748/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 26 - Depto. de Manutenção Rodoviária

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**DOTAÇÃO:** 07.01.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (71/2016)

**NOME DO SOLICITANTE:** LUIZ CARLOS CANCI

**LOCAL DE ENTREGA:** DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR - XAXIM

**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADOS OS TRAMITES LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE LINHA ANITA GARIBALDI, LINHA GOLFINHO E LINHA GOLFO.

**OBSERVAÇÕES:**



ITENS SOLICITADOS					VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO			
1	2250	M3	Cascalho. (01-99-00003)	1,0000	2.250,00	
					<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>2.250,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

14/10/2016

**LUIZ CARLOS CANCI**

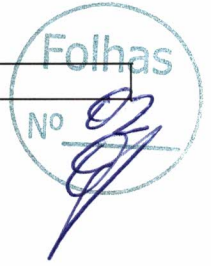
- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
748/2016**



**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM  
**CENTRO DE CUSTO:** 26 - Depto. de Manutenção Rodoviária  
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura  
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura  
**DOTAÇÃO:** 07.01.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (71/2016)

**NOME DO SOLICITANTE:** LUIZ CARLOS CANCI  
**LOCAL DE ENTREGA:** DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR - XAXIM  
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADOS OS TRAMITES LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE LINHA ANITA GARIBALDI, LINHA GOLFINHO E LINHA GOLFO.

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO			
1	2250	M3	Cascalho. (01-99-00003)	1,0000	2.250,00	
					<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>2.250,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

14/10/2016

LUIZ CARLOS CANCI

- DEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
 Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

FOI ECARIMBADO

*esnelino Lodi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folhas  
No 03

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 823.527-9 DATA DE EXPEDICAO 20/MAR/2001

NOME AVELINO LODI

FILIAÇÃO ALEXANDRE LODI  
AIDA ANA DALLA CORTE LODI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1941

DOC ORIGEM XAXIM SC C. CAS 1884 LV P FL 51  
CART BRAGA XAXIM SC

CPF 194.827.529/53

ASSINATURA DO DIRETOR *esnelino Lodi*  
Deleg. Reg. de Policia Matr. 253.616-1

SLEI N° 7.116 DE 29/08/83

# REGISTRO DE IMOVEIS

Livro n.º 2 - Registro Geral

Ano: 1.978.

Matricula n.º 2.343.- Fls. 1.-

Data: 30 de Março

Folhas 04

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim - Cláudio Achilles Steffanello - Oficial do Registro de Imóveis

IMÓVEL: Parte do lote colonial número vinte (20), sito na Linha seca, Distrito e Município de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área superficial de Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados (169.400m<sup>2</sup>), CONFRONTANDO: - ao Norte: com parte do mesmo lote; ao Sul: com o lote nº18 da mesma Linha; ao Leste: com o Lageado Golfo; ao Oeste: com a Linha Seca. E Parte do lote colonial número dezoito (18), da Linha Seca, sito no Distrito e Município de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área superficial de Duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados (242.000m<sup>2</sup>), confrontando: ao Norte: com o lote nº20; ao Sul: com parte do mesmo lote?; ao Leste: com o Lageado Golfo; ao Oeste: com uma Linha Seca. Cadastrado no INCRA sob nº815349000604-4, com 41,1 ha; módulo 30,5; nº de módulos 1,05; fração mínima de parcelamento 25,0 ha. Com benfeitorias.

Proprietário: ALEXANDRE LODI e sua mulher Aida Anna Dalla Cort Lodi, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município de Xaxim, CPF nº137874389/04.

Título aquisitivo: Escrituras públicas de compra e venda transcritas ob nºs 7.941 e nº5.618 de Chapecó.

R.1-2.343- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 30 de Março de 1978, pelo Escrevente Juramentado de Xaxim, Sr. Danilo L. Steffanello, às fls.153 e 154 do livro nº65; ALEXANDRE LODI e sua mulher Aida Anna Dallacort Lodi, acima qualificados venderam por Cr\$250.000,00 o terreno objeto da presente matrícula a ADEMAR ANTONIO LODI, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº137874389/04, com a área de 121.000m<sup>2</sup>; AVELINO LODI, brasileiro, casado com Dênes Lodi, CPF nº194827529/53, com a área de 121.000m<sup>2</sup> e EUCLIDES LODI, brasileiro, casado com Leda Lodi, CPF nº219871499/04, com a área de 169.400m<sup>2</sup>, todos agricultores, residentes neste Município de Xaxim, em condomínio entre os compradores. Dou fé. Xaxim, 30 de Março de 1978. C.Cr\$3.924,00.

O Of. Aut. *[Assinatura]* Danilo L. Steffanello.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução exata e inteira do Registro a que se refere, existente neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.  
XAXIM (SC), 30 de Março de 1978  
*[Assinatura]*  
Oficial do Registro de Imóveis

Danilo Luiz Steffanello  
Escrevente Juramentado  
XAXIM - Est. de Sta. Catarina

CLÁUDIO ACHILLES STEFFANELLO  
Tabelião e Oficial do Reg. de Imóveis



COMARCA DE XAXIM  
Estado de Santa Catarina



MÊS REFERÊNCIA: **10/2016**  
 VENCIMENTO: **09/11/2016**  
 Cód. CONSUMIDOR: **UC:14321 DV:9**  
 TOTAL A PAGAR: **195,60**



Nome: **AVELINO LODI**  
 CPF: 194 827 529-53 RG: 823  
 LINH GOLFO SAO ROQUE, S/N - INTERIOR DE XAXIM  
 XAXIM - SC - CEP 89 825-000

Código para Débito em Conta  
**0000143219**

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica  
 Série B - Nº: **0.008.906**  
 Código Fiscal de Operação: 5 256

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

Medidor: 1959307 - Monofásico F. Multiplicação: kWh 1,000 Tensão Nominal: 220  
 Classificação: RURAL Fator de Potência: 0,00 Tensão inferior: 201  
 Tensão Superior: 231

**DADOS DE LEITURA**

Ocorrência de Leituras: Lido

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
12/09/2016	27925	11/10/2016	28460	13/11/2016	11/10/2016

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	500	0,35950	179,74
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	35	0,42471	14,86
CONTR. FINANCEIRA APAE XAXIM			1,00

**VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 195,60**

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	Valor
ICMS	194,80	12/25%	25,27	Energia	87,94
PIS/PASEP	194,80	0,60%	1,16	Distribuição	38,41
COFINS	194,80	2,74%	5,33	Transmissão	15,13
				Encargos	30,88
				Perdas	10,47
				Tributos	31,78
				Outros	1,00

**RESERVADO AO FISCO**

D16C.3C64.C1CC.6FB7.CD61.9DA7.C2E0.29E9

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
13109 - ENERGIA				Período	Dias	Consumo	Pagamento
METAS:	DIC	FIC	DMIC	08/2016	33	599	04/10/16
Anual:	41,76	30,69		07/2016	30	537	01/09/16
Trimestral:	20,88	15,34		06/2016	32	630	03/08/16
Mensal:	10,44	7,67	5,58	05/2016	30	382	04/07/16
				04/2016	29	419	01/06/16
Realizado 08/2016	0,00	0,00	0,00		32	517	02/05/16
				EUSD: R\$ 88,62			

**DÉBITOS**

**INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR**

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR A QUALQUER TEMPO O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE TERCEIROS INCLUIDA NESTA NFCEE DIRETAMENTE NA CONCESSIONÁRIA. NÃO PAGO OS VALORES DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA A DISTRIBUIDORA PODERÁ SUSPENDER O FORNECIMENTO DE ENER

8361000001-4 95600069009-3 90000902187-5 00143211016-9

**PAGAMENTO EM ATRASO:** MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AVELINO LODI CPF: 194.827.529-53

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1DTTLHAS16181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Outubro de 2016





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AVELINO LODI**  
CNPJ/CPF: **194.827.529-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	<b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b>
Número da certidão:	<b>160140092224101</b>
Data de emissão:	<b>21/10/2016 11:14:08</b>
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	<b>20/12/2016</b>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVELINO LODI**

**CPF: 194.827.529-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

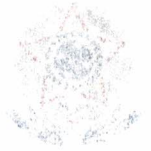
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:13:06 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2017.

Código de controle da certidão: **4A03.8635.A840.FDCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DE AGRICULTURA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HÍDRICOS  
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RECURSO HÍDRICO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS  
DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA DA URBANO

Projeto de Reconstrução do Sistema de Abastecimento de  
Água da Urbano

O presente relatório tem por objetivo avaliar os impactos ambientais decorrentes da execução das obras de reconstrução do sistema de abastecimento de água da Urbano, considerando as condições ambientais existentes e as medidas de mitigação propostas.

A metodologia utilizada para a elaboração deste relatório baseia-se na análise das informações fornecidas pelo empreendedor, complementada por visitas de campo e consultas técnicas.

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixa magnitude e podem ser mitigados através das medidas propostas no plano de gerenciamento ambiental.

Conclui-se que o projeto é ambientalmente viável, desde que sejam adotadas as medidas de mitigação e monitoramento estabelecidas neste relatório.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e serve de base para a obtenção da licença ambiental para a execução das obras.

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**Processo Adm. nº:** 153/2016 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)  
**Forma de Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Cfe solicitação da secretaria  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.99.00.00.00	2.250,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total previsto:** 2.250,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2250,000	M3	Cascalho. (01-99-00003)	1,0000	2.250,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				1,0000	2.250,00

Xaxim, 21 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores, Encarregados

Eu, abaixo assinado, venho solicitar a aprovação de licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações em anexo, para atender às necessidades da unidade escolar onde trabalho.

Declaro que não sou obrigado a contratar os serviços e materiais aqui mencionados, e que a presente solicitação é apenas para fins informativos e de registro em processo licitatório.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 153/2016  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Cfe solicitação da secretaria  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2016  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.99.00.00.00	2.250,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.250,00</b>

Xaxim, 21 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público que realizará o processo seletivo para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2014.

O processo seletivo será realizado em duas etapas: Prova Objetiva e Prova Prática.

A inscrição para o processo seletivo será realizada de 10/02/2014 a 20/02/2014, no endereço eletrônico: [www.educacao.sc.gov.br](http://www.educacao.sc.gov.br).

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2014, disponível no endereço eletrônico: [www.educacao.sc.gov.br](http://www.educacao.sc.gov.br).

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

Dr. **ROBERTO FERRELLI** - Secretário de Estado de Educação

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 153/2016  
Data do Processo Adm.: 21/10/2016  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	640.600,00	2.250,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.250,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.250,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em ...../...../.....

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/2010

DE 14 DE ABRIL DE 2010

## PARTE I - OBJETIVO

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço global, observado o critério de qualificação técnica estabelecido no Edital.

## DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010

3. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço global, observado o critério de qualificação técnica estabelecido no Edital.

## REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS - MUNICÍPIO DE XAVIER

Item	Descrição	Valor
01	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
13	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
14	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
15	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
16	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
17	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
18	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
19	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
20	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
21	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
22	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
23	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
24	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
25	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
26	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
27	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
28	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
29	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
30	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
31	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
32	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
33	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
34	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
35	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
36	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
37	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
38	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
39	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
40	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
41	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
42	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
43	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
44	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
45	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
46	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
47	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
48	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
49	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00
50	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 10.000,00

5. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço global, observado o critério de qualificação técnica estabelecido no Edital.

6. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar o menor preço global, observado o critério de qualificação técnica estabelecido no Edital.

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	153/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	153/2016
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	9/2016-IL
<b>Data do Processo:</b>	21/10/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	21/10/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	11:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 21, 10, 2016

  
Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 153/2016  
Data: 21/10/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: AVELINO LODI  
Endereço:  
Cidade: Xaxim - SC  
CPF: 194.827.529-53

Código: 3861

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.



### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.250,00	M3	Cascalho. (01-99-00003)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA

Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Credecimento através da Chamada Pública 0001/2016, Publicada NO DOM no Dia 6/03/2016

Xaxim, 21 de Outubro de 2016

PROVA DE ADMISSÃO  
2014

PROVA DE ADMISSÃO  
2014

INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO

1. O candidato deverá apresentar-se no dia e no local designados para a realização da prova.
2. O candidato deverá apresentar-se com documento de identidade original e foto recente.
3. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de inscrição no processo seletivo.
4. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
5. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de residência atualizado.
6. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de escolaridade.
7. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de situação de emprego.
8. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de situação de casamento.
9. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de situação de divórcio.
10. O candidato deverá apresentar-se com o comprovante de situação de falecimento.

### FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 11.324/2006, de 23 de maio de 2006, que institui o Plano Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

Lei nº 11.324/2006, de 23 de maio de 2006, que institui o Plano Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, que aprova o Edital de Abertura de Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI.

### RESOLUÇÃO Nº 001/2014

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, que aprova o Edital de Abertura de Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI.

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, que aprova o Edital de Abertura de Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2016 - IL

**Processo Nr.: 153/2016**  
**Data: 21/10/2016**

Folha: 2/2

21/10/2016

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 21 de Outubro de 2016

-----  
Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal



**Valor da Despesa:**

2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:**

Com até 30 dias após a entrega

Presente. Sección de  
Asesoría Jurídica

Oficina de Asesoría Jurídica  
Calle 100 No. 100-100  
Barranquilla, Atlántico

**CONTRATO**

Entre el suscrito, representante legal de la Corporación Nacional de Electricidad, y el suscrito, representante legal del Estado de Barranquilla, para la prestación de los servicios de mantenimiento y reparación de los equipos de medición de energía eléctrica.

En la ciudad de Barranquilla, a los 15 días del mes de mayo del 2014.

Yo, \_\_\_\_\_, representante legal de la Corporación Nacional de Electricidad, suscribo el presente contrato.

Yo, \_\_\_\_\_, representante legal del Estado de Barranquilla, suscribo el presente contrato.

Yo, \_\_\_\_\_, representante legal del Estado de Barranquilla, suscribo el presente contrato.

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	153/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	153/2016
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	9/2016-IL
<b>Data do Processo:</b>	21/10/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	21/10/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	11:30 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

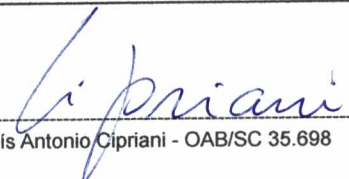
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 21.10.2016

  
Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

FABRICA DE CIMENTO

Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

ANEXO Nº 01 - 2019

DE 2019

...

...

...





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 153/2016
- b) Licitação Nr.: 9/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 21/10/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**AVELINO LODI (3861)**

1 Cascalho.	M3	2.250,00	0,0000	1,00	2.250,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.250,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.250,00</b>

Xaxim, 21 de Outubro de 2016.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE ANÁLISIS DE RIESGO  
MUNICIPIO DE SAN CARLOS  
CANTÓN DE SAN CARLOS  
PROVINCIA DE LOS RÍOS  
EJECUCIÓN DEL PLAN DE MANEJO DE RIESGO

ESTADO DE SAN CARLOS  
MUNICIPIO DE SAN CARLOS  
CANTÓN DE SAN CARLOS  
PROVINCIA DE LOS RÍOS  
EJECUCIÓN DEL PLAN DE MANEJO DE RIESGO

### TERMO DE IDENTIFICACIÓN DE PROBLEMAS

El presente instrumento tiene como objetivo identificar los problemas que afectan a la población del municipio de San Carlos, en el marco del Plan de Manejo de Riesgo. Para ello se han considerado los siguientes aspectos:

1. Identificación de los problemas que afectan a la población del municipio de San Carlos.

2. Descripción de los problemas identificados.

3. Clasificación de los problemas identificados.

4. Descripción de las acciones que se tomarán para resolver los problemas.

5. Descripción de los recursos que se utilizarán para resolver los problemas.

El presente instrumento se elaboró en el mes de mayo del año 2018, en el municipio de San Carlos, provincia de Los Ríos.

ELABORADO POR:

Nombre

Nombre del responsable de la ejecución del plan de manejo de riesgo

Fecha de elaboración

Lugar de elaboración

Este instrumento se elaboró en el mes de mayo del año 2018, en el municipio de San Carlos, provincia de Los Ríos.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 153/2016
- b) Licitação Nr.: 9/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 21/10/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**AVELINO LODI (3861)**

1 Cascalho.	M3	2.250,00	0,0000	1,00	2.250,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.250,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.250,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (71) Saldo: 640.600,00

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 9/2016 - IL

Processo Administrativo: 153/2016  
Processo de Licitação: 153/2016  
Data do Processo: 21/10/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2016




A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2016, às 11:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2016-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

Nº. Publ.	153 / 2016
Data da Publ.	21 / 10 / 16
Data Saída	21 / 11 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

Xaxim, 21 de Outubro de 2016.

  
-----  
Otávio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

The Board of Directors has pleasure in presenting to you the Report and the Audited Financial Statements of the Company for the year ended 31st December 2010.

The Board of Directors has pleasure in presenting to you the Report and the Audited Financial Statements of the Company for the year ended 31st December 2010.

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS

The Board of Directors has pleasure in presenting to you the Report and the Audited Financial Statements of the Company for the year ended 31st December 2010. The financial statements have been audited by the auditors and their report is set out on page 10.

The Board of Directors has pleasure in presenting to you the Report and the Audited Financial Statements of the Company for the year ended 31st December 2010.

Name	
Designation	
Date of Birth	
Date of Appointment	
Year of Experience	

For and on behalf of the Board of Directors

Signature of the Chairman of the Board of Directors

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 11:30 horas do dia 21/10/2016 até às 11:30 horas do dia 21/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.250,000	M3	Cascalho. (01-99-00003)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 21 de Outubro de 2016.

Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 09**

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:  
Inexigibilidade de licitação n. 009/2016  
Processo licitatório n. 153/2016

Homologação: 21/10/2016

Fornecedor: Avelino Lodi

CPF: 194.827.529/53

Objeto: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

Valor da despesa: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento: art. 25, da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2016

Xaxim – SC, 21 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

**Decreto 346**

DECRETO Nº. 346/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	
15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM	2.061 – Piso Básico Fixo.	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
3.3.90.00.00	10.35	15.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recurso 01.35, referente aos Programas BPC na Escola contas nº 28.292-8, Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente conta 28.298-7 e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conta 28.302-9, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de Outubro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani

Procurador Geral do Município

**Decreto 350**

DECRETO Nº. 350/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:



21

## INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0126/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **AVELINO LODI**, pessoa física de direito privado, brasileiro, residente na Linha Golfo São Roque, s/nº, Portador da Cédula de Identidade nº 823.527-9, com CPF nº 194.827.529-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0153/2016, Inexigibilidade nº 0009/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais- Xaxim-SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Inexigibilidade nº 0009/2016 – Processo Licitatório nº 0153/2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

**Órgão de Governo:** 07 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 07.01 – Secretaria da Infraestrutura

**Funcional Programática:** 26.782.2601 – Estradas Vicinais

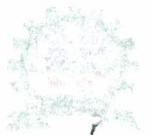
**Projeto/Atividade:** 2.29 - Manut. do Setor Rodoviário

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (71/2016)

**Fonte de Recurso:** 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:





**CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2018**

CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2018, celebrado entre o Município de Xavier e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com o objetivo de garantir a regularidade dos serviços necessários para a manutenção das edificações e áreas comuns do Município de Xavier.

Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com o objetivo de garantir a regularidade dos serviços necessários para a manutenção das edificações e áreas comuns do Município de Xavier.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com o objetivo de garantir a regularidade dos serviços necessários para a manutenção das edificações e áreas comuns do Município de Xavier.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO E DO PRECATORIO**

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMAÇÃO DO PRECATORIO E VALORES**

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Xavier, e não se sujeita ao processo licitatório previsto na Lei nº 8.666/1993.



22

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Cascalho.	M <sup>3</sup>	2.250	1,00	2.250,00
					<b>2.250,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

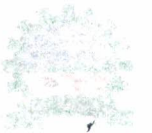
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

#### CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.



VALOR TOTAL R\$ 1.000,00  
VALOR EM DIÁRIOS R\$ 1.000,00  
VALOR EM DIÁRIOS R\$ 1.000,00

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DE PAGAMENTO

O contratado obriga-se a cumprir as obrigações de pagamento de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATO

O contratado obriga-se a cumprir as obrigações de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a cumprir as obrigações de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratante acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALTO

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo contratante em caso de descumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.

O não cumprimento das obrigações de pagamento pelo contratado acarretará a suspensão imediata dos serviços e a aplicação das sanções previstas no Edital.



23

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 21 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE**

Idaci Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**AVELINO LODI  
CONTRATADO**

Avelino Lodi  
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**

OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**DILSO DAGORT**

542.702.609-63  
Fiscal do Objeto Contratual

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32  
Testemunha

**ALINE CHIODI**

071.518.119-00  
Testemunha



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica contratada a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e hidráulicas do prédio sede da Prefeitura Municipal de Xavier, compreendendo a execução de serviços de reparação, substituição de peças e acessórios, bem como a realização de serviços de pintura, limpeza e conservação das instalações elétricas e hidráulicas, sob a supervisão do pessoal técnico da Prefeitura Municipal de Xavier.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital de Licitação nº 001/2017, emitido pelo Município de Xavier.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta contratação será o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sob a jurisdição do Poder Judiciário do Município de Xavier.

Esta contratação não gera vínculo de emprego com os servidores públicos do Município de Xavier, nem obrigação de fazer ou de não fazer.

Florianópolis, 15 de novembro de 2017.

**VALDIRIO DE  
CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIRIO DE  
CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DR. JOÃO CARLOS  
DE SOUZA**  
Secretário Municipal

**DR. JOÃO CARLOS  
DE SOUZA**  
Secretário Municipal

**ALINE CRISTINA  
DE SOUZA**  
Procuradora Municipal

**ALINE CRISTINA  
DE SOUZA**  
Procuradora Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 153/2016


INEGIGIBILIDADE 009/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 24 (vinte e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac  
Membro da Comissão de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

INTEGRIÇÃO DE VOTO

Encerra-se aqui o presente processo

Conta no presente 01 (um) volume em papel de 20 folhas e 20 (vinte) páginas e se  
total

É por este ato a expressão de vontade de encerrar o presente

Xaxim 20, 20 de dezembro de 2018

Carla de Oliveira

Membro do Conselho de Licitação